



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
BASE AÉREA DE FORTALEZA**



**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 056/BAFZ/BAFZ/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE FORTALEZA E A EMPRESA GAMA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza, com sede na Av. Borges de Melo, 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Comandante, Cel Av ALEX PEREIRA DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 1.349/GC1, de 30 de agosto de 2018, publicada no BCA nº 154, de 3 de setembro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.455.787-86, portador da Carteira de Identidade nº 426.734 - COMAER, denominada CONTRATANTE, e a Empresa GAMA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.609.199/0001-88, sediada na Rua Pedro Borges, nº 75 - Sala 603 - Centro - CEP 60.055-110, em Fortaleza-CE, Telefone (85) 3109 0103, e-mail [gamaconservacao@hotmail.com](mailto:gamaconservacao@hotmail.com), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO FIDELIS DA CUNHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 33234749-7, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 662.730.303-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 67221.023035/2019-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 027/BAFZ/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, exceto materiais dominossanitários e equipamentos, visando atender às necessidades da Base Aérea de Fortaleza (BAFZ), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Serviço	Local de Execução	Qty	Horário/ Período	Dias Semana	Carga Horária
Servente Área Interna	Prédio do Comando	1	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	Segunda / Sexta-Feira	40
Servente Área Interna	Setor de Subsistência	1	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	Segunda / Sexta-Feira	40
Servente Área Externa	Áreas não edificadas, mas integrantes ao Prédio do Comando e à Seção de Subsistência	1	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	Segunda / Sexta-Feira	40

*Assinatura* *Assinatura*

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 08/01/2020 e encerramento em 08/01/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 8.149,10 (oito mil, cento e quarenta e nove Reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R\$ 97.789,20 (noventa e sete mil, setecentos e oitenta e nove Reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120014

Fonte: 0250120320 / 0280120320

Programa de Trabalho: 086189

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000342400/A0000340100

MINISTÉRIO DA DEFESA  
CORPO DE AERONÁUTICA  
PROC  
609  
2020  
Rub  
BANZ

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

C. AERONAUTICA  
410  
2205  
Proc  
Rub  
BAFL

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

*[Handwritten signatures and initials]*

**11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.4.3.** Indenizações e multas.

**11.5.** O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

**11.6.** Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

**11.7.** Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

**11.7.1.** a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

**11.7.2.** os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

**11.8.** Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

**11.9.** O CONTRATANTE poderá ainda:

**11.9.1.** nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

**11.9.2.** nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

**11.10.** O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA:

**12.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.1.2.** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA, é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal do Ceará, em Fortaleza, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

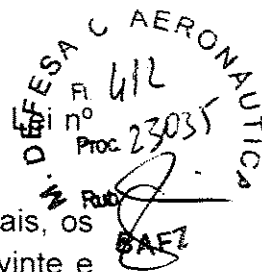
Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

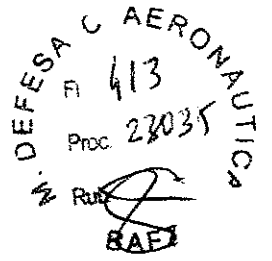
PELA CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ALEX PEREIRA DE SOUZA Cel Av  
Ordenador de Despesa

PELA CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
ALESSANDRO FIDELIS DA CUNHA  
Representante da empresa





TESTEMUNHAS

JOHENSON LIBERATO DE OLIVEIRA RODRIGUES 1º Ten Int  
Agente de Controle Interno

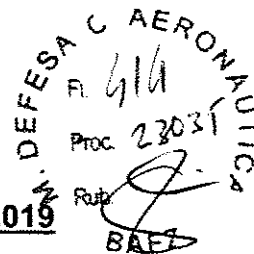
*Laura Louelmir P. Rodrigues Bezerra*

LAURA CAROLINA PINHEIRO RODRIGUES BEZERRA Asp QOCon Sso  
Fiscal do Contrato

*José Valdilson Ribeiro*

JOSÉ VALDILSON RIBEIRO CB QCB SGS  
Fiscal Substituto do Contrato

**AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 056/BAFZ/2019**



A Empresa GAMA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.609.199/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o ALESSANDRO FIDELIS DA CUNHA, portador da Carteira de Identidade nº 33234749-7, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 662.730.303-59, **AUTORIZA** a **BASE AÉREA DE FORTALEZA**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão nº 027/BAFZ/2019:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da Empresa GAMA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da **BASE AÉREA DE FORTALEZA**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

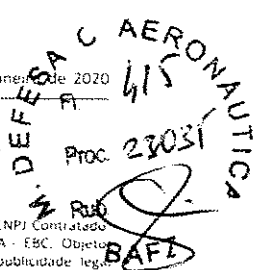
3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

*Alessandro Fidelis da Cunha*  
ALESSANDRO FIDELIS DA CUNHA  
Representante Legal

*hanna*

*hell*



COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROSPAZIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 120637

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019 - UASG 120016

Nº Processo: 67720009895201821.
PREGÃO SRP Nº 120/2018. Contratante: COMANDO DA AERONÁUTICA - CNPJ Contratado: 13537193000166. Contratado: EDERSON WILLIAN TEIXEIRA EIRELI. Objeto: Serviços de pintura externa e interna do IAE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2007. Vigência: 07/01/2020 a 06/05/2020. Valor Total: R\$161.181,42. Fonte: 280120320 - 2019NE803084. Data de Assinatura: 07/01/2020.

Numero do Contrato: 1/2018.
Nº Processo: 67299001143201849.
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2018. Contratante: COMANDO DA AERONÁUTICA - CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO SA - EBC. Objeto: Construir objeto deste Contrato a distribuição, pela CONTRATADA, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica. Inicialmente prorrogar prazo de Vigência por mais 12 meses Fundamento Legal: artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 19/11/2019 a 18/11/2020. Valor Total: R\$50.000,00. Fonte: 280120320 - 2019NE800017. Data de Assinatura: 18/11/2019.

(SICON - 08/01/2020) 120016-00001-2019NE800001

(SICON - 08/01/2020) 120637-00001-2019NE800018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2019 - UASG 120016

GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2019 - UASG 120006

Nº Processo: 67720004987201903.
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019. Contratante: COMANDO DA AERONÁUTICA - CNPJ Contratado: 13505602000142. Contratado: MILLE COMERCIO E SERVICOS DE - ELETRICIDADE LTDA. Objeto: Serviços de revitalização do sistema de proteção contra descargas atmosféricas dos prédios do IAE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 06/01/2020 a 05/04/2020. Valor Total: R\$144.620,00. Fonte: 280120320 - 2019NE803459. Data de Assinatura: 05/01/2020.

Nº Processo: 67284005915201961.
PREGÃO SRP Nº 53/2019. Contratante: COMANDO DA AERONÁUTICA - CNPJ Contratado: 07751981000158. Contratado: J & L - INDUSTRIA DE ARMARIOS E -COZINHAS PLANEJADAS EIR. Objeto: Contratação de serviços para confecção de mobiliário para compor a edificação resultante da Tomada de Preços nº 001/GAP-BR/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2007. Vigência: 27/12/2019 a 27/12/2020. Valor Total: R\$69.118,07. Fonte: 280120320 - 2019NE802495. Data de Assinatura: 27/12/2019.

(SICON - 08/01/2020) 120016-00001-2019NE800419

(SICON - 08/01/2020)

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 114/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2019 - UASG 120006

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/12/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de Manutenção Predial - SRP

Nº Processo: 67284005347201907.
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019. Contratante: COMANDO DA AERONÁUTICA - CNPJ Contratado: 21020956000125. Contratado: SVP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução, sob o regime de empreitada a preço global, da obra de reforma das instalações elétricas da Seção de Transporte e Superfície do GAP BR. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 27/12/2019 a 26/04/2020. Valor Total: R\$745.838,19. Fonte: 100000000 - 2019NE802551. Data de Assinatura: 27/12/2019.

LUIS FERNANDO BARBOSA MARQUES
Ordenador de Despesas

(SICON - 08/01/2020)

(SICON - 08/01/2020) 120016-00001-2019NE800008

GRUPAMENTO DE APOIO DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - UASG 120638

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA
AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2019 - UASG 120014

Nº Processo: 67221023035201910.
PREGÃO SISPP Nº 27/2019. Contratante: COMANDO DA AERONÁUTICA - CNPJ Contratado: 19609199000188. Contratado: GAMA CONSERVACAO E MANUTENCAO - PREDIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços terceirizados de limpeza, asseso e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, materiais domissanitários e equipamentos. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 08/01/2020 a 08/01/2021. Valor Total: R\$97.789,20. Fonte: 250120320 - 2019NE801047. Fonte: 280120320 - 2019NE801048. Data de Assinatura: 08/01/2020

Nº Processo: 67268012696201975. Objeto: Aquisição de carnes e seus derivados para a SSUBS. Total de Itens Licitados: 78. Edital: 09/01/2020 das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 16h00. Endereço: Av Duque de Caxias - 2905, Santo Antonio - Campo Grande/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120638-5-00002-2020. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2020 as 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/01/2020 as 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

(SICON - 08/01/2020) 120014-00001-2020NE000001

VALDINEI FAGUNDES DE SOUZA
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2019 - UASG 120014

Nº Processo: 67221018757201944.
PREGÃO SISPP Nº 8/2019. Contratante: COMANDO DA AERONÁUTICA - CNPJ Contratado: 08666310000151. Contratado: LIMPMAXI - LIMPEZA, CONSERVACAO E-SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, materiais domissanitários e equipamentos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 08/01/2020 a 08/01/2021. Valor Total: R\$248.980,00. Fonte: 100000000 - 2019NE801059. Fonte: 100000000 - 2019NE801074. Data de Assinatura: 08/01/2020

(SISAGnet - 07/01/2020) 120638-00001-2020NE801147

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020 - UASG 120638

(SICON - 08/01/2020) 120014-00001-2020NE000001

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62.211/2020 - UASG 120628

Nº Processo: 67215004852201859. Objeto: Serviço de assistência médica em oftalmologia aos usuários do FUNSA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de empresa credenciada na área da saúde. Declaração de inexigibilidade em 11/11/2019. YOSHIBUMI KUMETA, Diretor do Habee. Ratificação em 14/11/2019. JOSE LUIZ RIBEIRO MIGUEL, Diretor da Dirsu. Valor Global: R\$ 360.000,00. CNPJ CONTRATADA: 08.080.995/0003 11 M. TAVEIRA DOS SANTOS EIRELI.

Nº Processo: 67268011565201971. Objeto: Aquisições de material na Natureza de Despesa 33.90.30 referente ao subitem 09 (material farmacológico) que serão empregados no Esquadrão de Saúde (ES CG). Total de Itens Licitados: 247. Edital: 09/01/2020 das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 16h00. Endereço: Av Duque de Caxias - 2905, Santo Antonio - Campo Grande/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120638-5-00003-2020. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2020 as 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/01/2020 as 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

VALDINEI FAGUNDES DE SOUZA
Ordenador de Despesas

(SISAGnet - 07/01/2020) 120638-00001-2020NE801147

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020 - UASG 120638

(SISICON - 08/01/2020) 120628-00001-2020NE800072

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 120628

Numero do Contrato: 48/2018.
Nº Processo: 67215004620201819.
PREGÃO SRP Nº 73/2018. Contratante: COMANDO DA AERONÁUTICA - CNPJ Contratado: 03117534000190. Contratado: BRADOK SOLUCOES CORPORATIVAS -EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 048/GAPBE-COMARA/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de REPROGRAFIA: NATUREZA DA DESPESA 339039 - PROGRAMA 085189. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 05/12/2019 a 05/12/2020. Valor Total: R\$68.380,00. Fonte: 280120320 - 2019NE803046. Data de Assinatura: 05/12/2019.

Nº Processo: 67268012065201988. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material educativo e esportivo para o PROFLESP. Total de Itens Licitados: 37. Edital: 09/01/2020 das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 16h00. Endereço: Av Duque de Caxias - 2905, Santo Antonio - Campo Grande/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120638-5-00005-2020. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2020 as 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/01/2020 as 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

VALDINEI FAGUNDES DE SOUZA
Ordenador de Despesas

(SISAGnet - 07/01/2020) 120638-00001-2020NE801147

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - UASG 120638

(SICON - 08/01/2020) 120628-00001-2019NE800072

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 120628

Numero do Contrato: 49/2018.
Nº Processo: 67215004620201819.
PREGÃO SRP Nº 73/2018. Contratante: COMANDO DA AERONÁUTICA - CNPJ Contratado: 03117534000190. Contratado: BRADOK SOLUCOES CORPORATIVAS -EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/GAPBE-SERIPA 1/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de REPROGRAFIA: NATUREZA DE DESPESA: 339039 - PROGRAMA 137851. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 03/12/2019 a 03/12/2020. Valor Total: R\$4.800,00. Fonte: 250120377 - 2019NE803145. Data de Assinatura: 03/12/2019.

Processo: 67268011924201990. Objeto: Aquisições de material na Natureza de Despesa 33.90.30 referente ao subitem 36 (material médico hospitalar) que serão empregados no Esquadrão de Saúde (ES CG). Total de Itens Licitados: 73. Edital: 09/01/2020 das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 16h00. Endereço: Av Duque de Caxias - 2905, Santo Antonio - Campo Grande/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120638-5-00004-2020. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2020 as 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/01/2020 as 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

VALDINEI FAGUNDES DE SOUZA
Ordenador de Despesas

(SICON - 08/01/2020) 120628-00001-2019NE800072

(SISAGnet - 07/01/2020) 120638-00001-2020NE801147





\_\_\_ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)  
09/01/20 08:36 NS USUARIO : GALDINO  
DATA EMISSAO : 09Jan20 VALORIZACAO : 09Jan20 NUMERO : 2020NS000053  
UG/GESTAO EMITENTE: 120014 / 00001 - BASE AEREA DE FORTALEZA  
FAVORECIDO : 19609199/0001-88 - GAMA CONSERVACAO E MANUTENCAO PREDIAL L  
TITULO DE CREDITO : 2020RC000012 DATA VENCIMENTO : 08Jan21



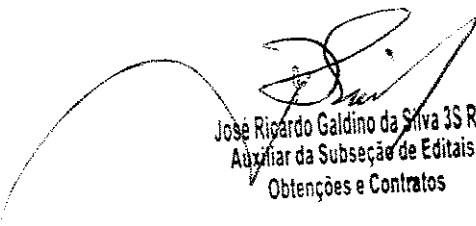
OBSERVACAO

PAG N. 67221.023035/2019-10 - CONTRATO DE DESPESA N. 056/BAFZ/2019 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO.

CONTINUA...

LANCADO POR : 24551180378 - GALDINO  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 120014 09Jan20 08:28

  
José Ricardo Galdino da Silva 3S RI1  
Auxiliar da Subseção de Editais,  
Obtenções e Contratos

09/01/20 08:38 NS USUARIO : GALDINO  
DATA EMISSAO : 09Jan20 VALORIZACAO : 09Jan20 NUMERO : 2020NS000053  
UG/GESTAO EMITENTE: 120014 / 00001 - BASE AEREA DE FORTALEZA  
FAVORECIDO : 19609199/0001-88 - GAMA CONSERVACAO E MANUTENCAO PREDIAL L  
TITULO DE CREDITO : 2020RC000012 DATA VENCIMENTO : 08Jan21



L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	541404	19609199000188	812310201		97.789,20

LANCADO POR : 24551180378 - GALDINO UG : 120014 09Jan20 08:28  
PF1-AJUDA PF3-SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA